



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Aprovado em 25/02/2022
Raimundo M. A. dos Santos
Presidente da Câmara
Câmara Mun. de Rio dos Bois - TO

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 02/2022

**AUTOGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 01/2022 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre o Dia Municipal da Menina, a ser
celebrado anualmente, todo o dia 10 de março,
passando a integrar o calendário oficial do Município de
Rio dos Bois-TO”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TACANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 5º, incisos I e XVI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Menina”, a ser celebrado anualmente, todo o dia 10 de março, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio dos Bois-TO.

Art. 2º A referida data destina-se a estimular e fomentar ações e eventos socioeducativos e preventivos, para promoção dos direitos das crianças e adolescentes feminino, bem como a ampliar estratégias aptas a reduzirem as desigualdades sociais e de gênero e prevenção à gravidez precoce neste Município de Rio dos Bois-To.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio dos Bois, 21 de fevereiro de 2022.





MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei visa instituir o 'Dia Municipal da Menina', passando a integrá-lo no calendário oficial do Município de Rio dos Bois-TO.

Esta proposição é uma construção que se originou do Vereador José do Bonfim Pereira de Sousa, com propósito de desenvolver ações de sensibilização à equidade de gênero e gravidez precoce entre as meninas e familiares do Município de Rio dos Bois-TO.

O dia 08 de março de 1957 foi oficializado como o Dia Internacional da Mulher, em homenagem as 129 vítimas femininas de um incêndio internacional em uma fábrica na cidade de Nova York. Considerando esta homenagem, optamos por escolher o dia 10 de março como Dia Municipal da Menina.

Este dia é importante, porque mostra que as meninas precisam ser ouvidas. O intuito é dar voz e fazer com que a data seja vista de forma a instigar movimentos em prol da conscientização, para redução das desigualdades de gênero e gravidez precoce dentro do município.

É preciso entrelaçar a promoção da prevenção por meio de políticas públicas com a intensificação da educação social para que sociedade entenda que deve haver o respeito ao corpo feminino; que mesmo consentida, a relação sexual com menor de 14 anos é crime. Estamos falando de um tipo de crime normalmente encoberto por modelos e práticas que se perpetuam há muito tempo, assim muitas vítimas nem têm consciência de que estão sofrendo abuso. Por isto, devemos focar na educação, tanto a regular, da escola, quanto a sexual e a social, tudo somado para conscientizar tanto meninas quanto meninos e até os familiares, que poderão intervir para desconstruir este modelo.

A instituição desta data é uma oportunidade das meninas, vítimas de toda forma de violência possível, serem olhadas ouvidas e que possam ser atendidas conforme suas necessidades. É uma oportunidade para dar-se maior visibilidade e ampliar os debates acerca do assunto nas escolas e demais espaços públicos e sociais, de forma a contribuir para uma sociedade igualitária, democrática e inclusiva. Que se fundamente no respeito e na equidade.

O Dia da Menina foi formalmente proposto como uma Resolução pelo Canadá na Assembleia Geral das Nações Unidas, passando a ser celebrado anual e mundialmente no dia 11 de outubro, a partir do ano de 2012, ano inaugural do referido dia. Essa data, assim designada, visa celebrar os avanços realizados na promoção dos direitos das meninas, mobilizando a sociedade e despertando a atenção ao tema, que traz a necessidade de eliminar-se cada vez mais as desigualdades de gênero na nossa sociedade

No Brasil, este dia é marcado pelo movimento #Meninas Ocupam, idealizado e realizado pela Plan International Brasil, que tem como objetivo levar jovens a ocuparem cargos e espaços em instituições públicas e privadas para promover o empoderamento e protagonismo juvenil e mostrar que elas podem chegar onde quiserem

A nível municipal, pretende-se dar voz aos seus idealizadores, de forma que na data, possam ser apresentados trabalhos e realizados movimentos de propiciar posições de destaque e/ou liderança das meninas, galgando maior alcance, na sociedade de Rio dos Bois- TO

AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179

EMAIL: camarariosbois@outlook.com



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

É uma iniciativa que pretende demonstrar o quanto as meninas são capazes e competentes para ocupar todo e qualquer espaço de poder que almejem, com base nos seus esforços, empenhos e educação.

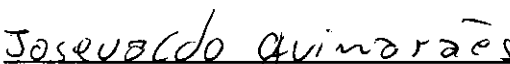
Como justamente reconhece a resolução, capacitar meninas requer a sua participação ativa nos processos de tomada de decisão e requer, igualmente o apoio, portanto, que o Dia Municipal da Menina pretende debater de forma a fazer com que a sociedade se atente aos dados sobre a desigualdade de gênero, consiste basicamente em fazer a busca ativa das adolescentes, grávidas e não grávidas em situação de vulnerabilidade, para momentos de esclarecimento acerca de métodos contraceptivos, riscos de uma gestação precoce e cuidados básicos da saúde materno-infantil, na infância e na juventude, que são tão alarmantes.

Assim sendo é que os atores políticos devem sensibilizar-se sobre a importância da instituição desta data no Município de Rio dos Bois-TO, que se apresenta como tipo de política educativa pública, através do fomento às atividades de reconhecimento e inclusão, que deve ser fortalecido pelas justificativas expostas, que solicita a aprovação do projeto de Lei Dia Municipal da Menina.

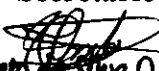
GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS TRES DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2022.



Raimundo Maurílio Alves dos Santos
Câmara Mun. de Rio dos Bois-TO
Presidente



Josevaldo Guimarães
1º Secretário



Jacinto da Silva Oliveira Neto
2º Secretário
Câmara Mun. de Rio dos Bois-TO

C

C